

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(Informações atualizadas em 31/12/2024)

<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>
<p>Mauricio Bittencourt A. Magalhães – Diretor de Investimentos</p> <p>Nicole Schulze Blanck – Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atestando que:</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>
<p>Conforme requerido no item 1.1. acima, Mauricio Bittencourt A. Magalhães, Diretor de Investimentos, e Nicole Schulze Blanck, Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco, responsáveis, respectivamente, pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atestam que: (a) reviram o presente Formulário de Referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela VELT Partners Investimentos Ltda.</p>
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-end;"> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:</p>  <p>F23E44AFB63249B...</p> <p>Mauricio Bittencourt A. Magalhães</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:</p>  <p>A0F4DDACB0F34F7...</p> <p>Nicole Schulze Blanck</p> </div> </div>

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A VELT Partners Investimentos Ltda. (“ <u>VELT Partners</u> ” ou “ <u>Gestora</u> ”), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.862.803/0001-50, foi constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2016, tendo por objeto social a prestação de serviço de gestão profissional de recursos, títulos e valores mobiliários de terceiros, através da administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento constituídos no Brasil e registrados na CVM (“ <u>Fundos CVM</u> ”), bem como a exportação destes serviços a veículos de investimento no exterior (“ <u>Veículos Offshore</u> ” e, em conjunto com Fundos CVM, doravante denominados como “ <u>Veículos de Investimento</u> ”). A VELT Partners está devidamente autorizada para o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.102 de 20 de julho de 2016 sendo, ainda, associada da ANBIMA.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Nos últimos 5 (cinco) anos, a VELT Partners não passou por eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.
b. escopo das atividades	O objeto social da VELT Partners consiste na prestação de serviço de gestão profissional de recursos, títulos e valores mobiliários de terceiros, através da administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento constituídos no Brasil, bem como a exportação destes serviços a Veículos Offshore. A VELT Partners não faz gestão de recursos próprios.
c. recursos humanos e computacionais	<p>A VELT Partners possui 22 (vinte e dois) colaboradores que contam com a infraestrutura completa da VELT Partners para realizar as suas atividades, incluindo, mas não se limitando, a computadores com acesso à rede mundial de computadores, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefone com salas para conferências telefônicas com acesso a videoconferências e equipamentos necessários para realizar tais atividades.</p> <p>A VELT Partners opera com 3 datacenters externos em nuvem – Microsoft Azure, AWS e Google Cloud. Microsoft Azure possui serviço de geo-redundância em um outro continente e é responsável pelo armazenamento dos sistemas Alpha Tools da INOA, sistema de arquivos (<i>File System</i>) e <i>backup</i>. O AWS é responsável pela intranet, e o Google Cloud é responsável pelo armazenamento para Data Science.</p> <p>O sistema de e-mail está localizado na nuvem (Microsoft Office 365), com retenção/armazenamento automático de todos os e-mails por 5 (cinco) anos. Sendo assim, em caso de um evento de contingência ou desastre, todo o histórico</p>

	<p>de e-mails estará disponível via webmail, o qual conta com mecanismos de <i>Two Factor Authentication</i>, e o fluxo de entrada e saída de e-mails não será afetado. O escritório possui redundância no acesso à internet (2 (dois) links), backup de eletricidade (2 nobreaks com 1 hora e 30 minutos de autonomia e 4 geradores no prédio), e redundância de firewall. Em adição, há laptops de backup disponíveis em caso de falha dos equipamentos existentes.</p> <p>O plano de contingência da VELT Partners foi estruturado de forma a garantir a manutenção do maior tempo de atividade possível ao seu escritório. Mais informações sobre a infraestrutura de TI (e suas redundâncias e back-ups), os sistemas de produção e o plano de contingência da Gestora estão presentes no item 10.4 deste Formulário de Referência, bem como no Plano de Contingência da VELT Partners disponível em seu website (www.velt.com).</p> <p>A VELT Partners conta, ainda, em seu time de colaboradores, com um Coordenador de Tecnologia à frente de uma equipe de tecnologia composta por outros 2 (dois) membros, além de contar também com a consultoria especializada da FL Sec para assuntos atinentes a cibersegurança.</p> <p>Com relação a sistemas, os colaboradores da VELT Partners contam com o sistema Alpha Tools da INOA para suas rotinas operacionais, de gestão de risco, <i>trading e compliance</i>.</p> <p>Além da estrutura acima, os profissionais dedicados à gestão de recursos possuem acesso a informações gerais de mercado por meio de sistemas de informações pagos, sistemas e modelos proprietários de acompanhamento de mercado e ativos financeiros, sistema de informação e análise de investimento proprietário via intranet, bem como periódicos nacionais e internacionais.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A VELT Partners adota as seguintes regras, políticas, procedimentos e controles internos: (i) Código de Ética; (ii) Manual de Compliance; (iii) Política de Gestão de Riscos; (iv) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; (v) Política de Rateio e Divisão de Ordens de Investimento; (vi) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro; (vii) Política de Proteção de Dados; (viii) Política de Voto; (ix) Plano de Contingência e (x) Política de Cibersegurança.</p> <p>Todos os documentos supramencionados, com exceção da Política de Cibersegurança e Política de Proteção de Dados, encontram-se disponíveis no <i>website</i> da VELT Partners na rede mundial de computadores (www.velt.com).</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>A VELT Partners possui 13 (treze) sócios.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>A VELT Partners conta com 9 (nove) funcionários.</p>

c. número de terceirizados	A VELT Partners conta com uma empresa terceirizada para a realização de limpeza.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM 21	<p>O Diretor de Investimentos, Sr. Mauricio Bittencourt A. Magalhães, obteve sua certificação de gestores ANBIMA (CGA) em 2009, na modalidade de isenção, tendo em vista os anos de experiência na gestão de fundos de investimento.</p> <p>Em 2021, o CGA foi dividido em três modalidades de certificação, sendo elas a certificação de gestores ANBIMA para fundos estruturados (CGE), certificação ANBIMA de fundamentos em gestão (CFG), e a nova modalidade CGA, sendo que todas as certificações foram automaticamente atribuídas ao Diretor de Investimentos na data de competência da alteração.</p> <p>Atualmente, o CGA do Diretor de Investimentos é vinculado através do sistema da ANBIMA à gestão de fundos de investimento em ações, apesar da certificação para gestão de outras modalidades de fundos de investimento.</p>
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Os seguintes colaboradores da VELT Partners são registrados na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários: (i) Sr. Mauricio Bittencourt A. Magalhães (CPF 025.339.257-80), Diretor de Investimentos da VELT Partners, responsável pela administração de carteiras perante a CVM; (ii) Sr. Miguel de Arteaga Romero (CPF 368.990.128-63), Diretor sem designação específica; e (iii) Sr. Francisco Jaguaribe de Lara Resende (CPF 406.431.478-61), Diretor sem designação específica.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável, tendo em vista que a VELT Partners não é auditada por auditores independentes.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável, tendo em vista que a VELT Partners não é auditada por auditores independentes.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável, tendo em vista que a VELT Partners não é auditada por auditores independentes.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é	A VELT Partners atesta que a receita decorrente de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 (a) deste Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da VELT Partners com a atividade de administração de

<p>suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>carteira de valores mobiliários.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>A VELT Partners atesta que seu patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3 (c) deste Formulário de Referência e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM 21</p>	
<p>Não aplicável, tendo em vista que a VELT Partners presta o serviço de administração de carteiras de valores mobiliários somente na categoria gestora de recursos.</p>	
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A VELT Partners é uma gestora de recursos de terceiros com poder discricionário de gestão de fundos de investimento atuando como gestora de recursos para os Veículos de Investimento.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes</p>	<p>A VELT Partners tem sob gestão: (i) veículos de investimento constituído nos Estados Unidos da América, (ii) um fundo de investimento constituído nas Ilhas Cayman; e (iii) Fundos CVM constituídos sob a forma de: (a) Fundos de Investimento em Ações – FIAs, e (b) Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações – FIC FIAs.</p>

<p>de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>A VELT Partners tem sob gestão Veículos de Investimentos cujas estratégias envolvem preponderante o investimento em valores mobiliários de renda variável emitidos por companhias brasileiras.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A VELT Partners não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento por ela geridos.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>A VELT Partners não exerce outras atividades além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrita no item 6.1(a) acima.</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrita no item 6.1(a) acima.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A VELT Partners não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>As informações sobre número de investidores e valores dos recursos financeiros sob administração preenchidas neste item 6.3 levam em consideração a data base de 31/12/2024.</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores</p>	<p>Os investidores dos Veículos de Investimento que são geridos pela VELT Partners são considerados investidores qualificados ou profissionais para fins da regulamentação aplicável.</p> <p>O número total de investidores dos Veículos <i>Offshore</i> e Fundos CVM que são geridos pela VELT Partners equivaliam, em 31/12/2024, a 187 (cento e oitenta e</p>

qualificados e não qualificados)	sete) pessoas físicas e/ou jurídicas.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	62 (sessenta e dois)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero)
iii. instituições financeiras	0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	1 (um)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	3 (três)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	65 (sessenta e cinco)
xi. investidores não residentes	56 (cinquenta e seis)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 2.883.255.054,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 363.157.012,00

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 697.065.419,76 R\$ 319.788.633,96 R\$ 268.877.792,38 R\$ 169.488.929,12 R\$ 155.901.719,04 R\$ 104.260.689,62 R\$ 85.225.027,37 R\$ 73.566.746,04 R\$ 53.344,091,97 R\$ 46.562.915,03
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Preenchido abaixo.
i. pessoas naturais	R\$ 143.240.018,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0
iii. instituições financeiras	R\$ 0
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 9.904.951,00
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0
vii. seguradoras	R\$30.283.876,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0
ix. clubes de investimento	R\$ 0
x. fundos de investimento	R\$ 949.356.554,00
xi. investidores não residentes	R\$ 1.750.469.655,00
xii. outros (especificar)	R\$ 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$ 2.325.787.136,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 94.266.674,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 105.651.998,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0
k. Outros valores mobiliários	R\$ 142.570.282,00
l. Títulos públicos	R\$ 166.765.088,00
m. Outros ativos	R\$ 187.416.733,00
Os valores dos recursos financeiros sob administração segregados por ativos financeiros e informados neste item 6.4 levam em consideração: (i) a data base de 31/12/2024 e não contemplam provisões de receitas de aluguel, dividendos e juros sobre capital próprio.	

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1(a) acima.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos	A VELT Partners é diretamente controlada pelo Sr. Mauricio Bittencourt A. Magalhães.
b. controladas e coligadas	A VELT Partners não possui empresas controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não existem participações da VELT Partners em sociedades de qualquer grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não existem participações de sociedades de qualquer grupo na VELT Partners.
e. sociedades sob controle comum	Não existem sociedades sob controle comum com a VELT Partners.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não possui empresas controladas, coligadas ou sob controle comum.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Diretoria da VELT Partners é composta por 5 (cinco) membros, a quem compete a prática de todos os atos necessários à sua administração, para tanto dispondo seus respectivos membros dos poderes necessários para: (i) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (ii) administrar e dirigir os negócios da sociedade; (iii)
--------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

assinar todo e qualquer documento que importe responsabilidade ou obrigação para a sociedade, incluindo escrituras, comprovante de débito, papéis negociáveis, cheques e ordens de pagamento; e (iv) movimentar quaisquer contas bancárias da sociedade.

A VELT Partners é administrada por, no mínimo, 2 (dois) administradores, designados “Diretores”, sendo um Diretor de Investimentos e uma Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco, aos quais competem as atribuições específicas elencadas a seguir, além de diretores sem designação específica, pessoas físicas, sócios ou não, residentes e domiciliados no Brasil, com mandato por prazo indeterminado.

- Diretor de Investimentos: responsável pela administração de carteira de valores mobiliários em nome da sociedade.
- Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco: responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco em nome da sociedade.

O Sr. Mauricio Bittencourt A. Magalhães foi eleito em 18/01/2016 para o cargo de Diretor de Investimentos, por prazo indeterminado. A Sra. Nicole Schulze Blanck foi eleita em 01/06/2023 para o cargo de Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco da VELT Partners, por prazo indeterminado.

A sociedade é representada pela assinatura de seus Diretores e/ou procuradores com poderes específicos, observadas as alçadas estabelecidas no seu Contrato Social.

A VELT Partners possui um Comitê Executivo, de caráter consultivo e sem funções administrativas, ao qual compete o acompanhamento dos negócios sociais em geral, dispondo ele dos poderes necessários para discutir temas de interesse da sociedade, tais como diretrizes e objetivos, bem como para deliberar e recomendar, para aprovação dos sócios, a distribuição de lucros da VELT Partners.

Adicionalmente ao Comitê Executivo previsto em seu contrato social, a VELT Partners conta ainda com 3 (três) comitês não estatutários, quais sejam: (i) um Comitê de Investimentos, (ii) um Comitê de *Compliance* e Gestão de Risco, e (iii) um Comitê LGPD.

O Comitê de Investimentos tem o objetivo de discutir ideias de investimento e a composição do portfólio dos Veículos de Investimento sob gestão da sociedade.

O Comitê de *Compliance* e Gestão de Risco, por sua vez, tem o objetivo de (i) observar o cumprimento das políticas estabelecidas aplicáveis à VELT Partners e procedimentos internos de compliance; (ii) avaliar eventuais casos de descumprimento das políticas; (iii) deliberar sobre eventuais riscos identificados, assim como analisar eventuais conflitos internos, aprovação de corretoras

	<p>Já o Comitê LGPD é responsável pela implementação, melhoria contínua e tomada de decisões sobre Proteção de Dados.</p> <p>A estrutura da VELT Partners conta ainda com um time responsável pelas rotinas operacionais dos Veículos de Investimento composto por 3 (três) membros, um departamento de compliance e jurídico, responsável pelos assuntos de natureza jurídica e regulatória, bem como pelo acompanhamento de <i>compliance</i> dos Veículos de Investimento e da Gestora, composto por 1 (um) advogado e a Diretora de Compliance e Gestão de Risco, um departamento administrativo composto por 3 (três) membros e um time de tecnologia composto por 3 (três) membros.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>A VELT Partners possui um Comitê Executivo, de caráter consultivo e sem funções administrativas, composto pelos diretores da VELT Partners e outros membros eleitos, quais sejam: Mauricio Bittencourt A. Magalhães, Miguel de Arteaga Romero, Felipe Nobre Barbosa, Nicole Schulze Blanck e Daniel Gomes Rodrigues.</p> <p>O Comitê Executivo não possui caráter deliberativo, de modo que não restam decisões a serem formalmente registradas, sendo suas recomendações e proposições apresentadas aos sócios e, conforme deliberadas, consignadas em atas de assembleia geral incorporadas aos livros societários da empresa. Suas reuniões ocorrem quinzenalmente ou em outra periodicidade assim determinada pelos seus membros.</p> <p>O Comitê de Investimentos é composto por determinados membros do time de investimentos e, pontualmente, por membros de outros times que sejam convidados a participar. Este comitê se reúne semanalmente, e/ou com maior frequência conforme necessário, sendo que suas decisões são consignadas em sistema desenvolvido pelo time de tecnologia da Gestora.</p> <p>O Comitê de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco, por sua vez, se reúne sempre que convocado pela Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco (e, ordinariamente, ao menos, 1 vez por semestre) e possui plena autonomia para o exercício de suas funções, sendo composto por Nicole Schulze Blanck, na qualidade de Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco, Gabriel Xavier de B. P. Drummond e Rodrigo Santos Canteli. A coordenação direta do Comitê de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco fica a cargo da Sra. Nicole Schulze Blanck, Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco da Gestora, que poderá delegar determinadas funções para outros colaboradores da VELT Partners, observado que tais funções seguirão sob sua imediata supervisão.</p> <p>As discussões do Comitê de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco podem ser registradas em e-mails que ficam retidos na empresa por ao menos 5 (cinco) anos, mas suas reuniões semestrais serão mandatoriamente consignadas sob a forma de atas arquivadas na sede social da companhia.</p> <p>O Comitê LGPD é composto por membros de diferentes áreas, sendo eles representantes dos times administrativo, jurídico e de tecnologia (Labs), os quais se reúnem periodicamente. Assim como acontece no Comitê de <i>Compliance</i> e</p>

	Gestão de Risco, as decisões do Comitê LGPD são consignadas por meio de atas arquivadas na rede da Gestora.
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>O Sr. Mauricio Bittencourt A. Magalhães, na qualidade de Diretor de Investimentos, é o diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da VELT Partners, bem como responsável pela representação da VELT Partners perante a CVM, em conformidade com a Resolução CVM 21.</p> <p>A Sra. Nicole Schulze Blanck, na qualidade de Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco, é responsável pela liderança dos departamentos dedicados às áreas de Gestão de Riscos e <i>Compliance</i> da Gestora, na qualidade de responsável final – perante investidores, reguladores e autorreguladores e sócios da Gestora - pelo monitoramento e supervisão das áreas de Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>. Deste modo, compete à Sra. Nicole Schulze Blanck, dentre outras funções: (i) a supervisão das decisões de investimento e desinvestimento do time de gestão e das operações efetuadas pelos Veículos de Investimento com vistas a monitorar potenciais impactos de tais decisões nas carteiras sob a ótica de riscos, bem como assegurar o cumprimento de suas respectivas políticas de investimento; (ii) a interface junto aos investidores da Gestora como <i>key person</i> para cobertura de tópicos pertinentes às rotinas operacionais, mecanismos de Gestão de Riscos e processos de <i>compliance</i>, (iii) a representação da Gestora perante a ANBIMA, (iv) a condução das rotinas, treinamentos e supervisão do cumprimento das políticas internas da Gestora; (v) a interface e reavaliação periódica dos serviços prestados pelos administradores, custodiantes, distribuidores, corretoras e auditores dos fundos com vistas a assegurar o pleno atendimento às políticas de PLD, normas de <i>compliance</i> e monitorar as contrapartes dos fundos (passivo & ativo); e (vi) a documentação de rotinas e guarda de documentos, condução de testes de aderência e relatórios de avaliação para formalização de eventuais desconformidades ou diagnóstico de melhorias, bem como (vii) o atendimento de demandas e exigências de <i>disclosure</i> dos reguladores a que a Gestora estiver sujeita.</p> <p>Em complemento, e conforme devidamente indicado no Manual de <i>Compliance</i> da VELT Partners, a Sra. Nicole Schulze Blanck é também a Diretora responsável pelo cumprimento das normas relativas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro.</p> <p>Aos Diretores sem designação específica da VELT Partners, quais sejam, Miguel de Arteaga Romero, Felipe Nobre Barbosa e Daniel Gomes Rodrigues, compete a prática de todos os atos necessários à sua administração. A política de alçadas da VELT Partners encontra-se detalhada em seu contrato social.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	
<p>Não aplicável.</p>	

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Membros da Diretoria que participam dos comitês da VELT Partners:

Nome	Idade	Cargo ocupado	Prazo do mandato
CPF/MF	Profissão	Data de posse	Outros cargos ou funções exercidas na empresa
Mauricio Bittencourt A. Magalhães	52 anos	Diretor de Investimentos e Membro do Comitê Executivo	Prazo indeterminado
025.339.257-80	Empresário	18/01/2016 e 01/04/2016	Membro do Comitê de Investimentos
Nicole Schulze Blanck	45 anos	Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco	Prazo indeterminado
298.762.838-20	Empresária	01/06/2023	Membro do Comitê de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco
Miguel de Arteaga Romero	36 anos	Diretor sem designação específica e Membro do Comitê Executivo	Prazo indeterminado
368.990.128-63	Empresário	18/01/2016 e 01/04/2016	Membro do Comitê de Investimentos
Felipe Nobre Barbosa	41 anos	Diretor sem designação específica e Membro do Comitê Executivo	Prazo indeterminado
668.828.263-15	Empresário	02/01/2023	Membro do Comitê de Investimentos
Daniel Gomes Rodrigues	31 anos	Diretor sem designação específica e Membro do Comitê Executivo	Prazo indeterminado
409.147.218-44	Empresário	02/01/2024	Membro do Comitê de Investimentos.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos	<u>1990-1998: Universidade Federal do Rio de Janeiro</u> : Bacharelado em Economia.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação de Gestor ANBIMA (CGA) desde abril/2009, Certificação de Fundamentos de Gestão (CFG) e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados, ambos desde junho/2021.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo	<p>Mauricio Bittencourt A. Magalhães – CPF/MF: 025.339.257-80</p> <p><u>2016-Atual: VELT Partners (gestora de recursos)</u>: Sócio fundador, responsável pela gestão dos veículos de investimento da sociedade e regência do seu time de análise.</p> <p><u>2007-2016: M Square Investimentos (gestora de recursos)</u>: Sócio co-fundador, responsável pela estratégia de investimentos da gestora voltada ao mercado de renda variável brasileiro na qualidade de responsável pela gestão dos fundos e regência do time de análise dedicado a tal estratégia.</p> <p><u>2005-2007: Banco UBS Pactual (hoje BTG Pactual) (instituição financeira)</u>: Associado, trabalhou no grupo responsável por investir o capital proprietário do banco (PCP).</p> <p><u>2003-2005: Synthesis Asset Management/Synergy Funds (gestora de recursos)</u>: Sócio, responsável por desenvolver a parte de investimentos diretos do Fundo de Fundos e administrar o portfólio de hedges e co-investimentos.</p> <p><u>1992-2003: Investidor Profissional (gestora de recursos)</u>: Sócio. Gestor da estratégia de investimentos em ações brasileiras, tendo ingressado na IP em 1992, tornando-se sócio em 1995 e gestor de portfólio em setembro de 1998.</p>
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos	<p><u>2016-2017: Insper</u>: MBA.</p> <p><u>2005-2006: Leiden University</u>: Especialização em Tax Law.</p> <p><u>2003-2005: Pontifícia Universidade Católica</u>: Especialização em Direito Tributário.</p> <p><u>1998-2002: Pontifícia Universidade Católica</u>: Bacharelado em Direito.</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo (OAB-SP), n.º 207.451.
iii. principais experiências	Nicole Schulze Blanck – CPF/MF: 298.762.838-20

<p>profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo</p>	<p><u>2021-Atual: VELT Partners (gestora de recursos):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>2023</u>: Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos: responsável pelo monitoramento e supervisão das áreas de Gestão de Riscos e <i>Compliance</i> da VELT Partners, perante investidores, reguladores, autorreguladores e sócios da Gestora. • <u>2021-2023</u>: Relações com Investidores. <p><u>2012-2020: Cervejaria Ambev (companhia aberta):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>2019-2020</u>: Diretora Jurídica de Corporate e M&A: responsável pela supervisão das áreas societário, mercado de capitais, M&A e novos negócios da companhia. • <u>2017-2018</u>: Diretora de Relações com Investidores (RI): responsável pela coordenação das divulgações de resultados trimestrais da companhia e pela comunicação com a sua base de acionistas. • <u>2014-2016</u>: Gerente de Tributos Indiretos • <u>2012-2013</u>: Especialista Jurídico <p><u>2001-2012: Souza Cescon Barrieu e Flesch Advogados (escritório de advocacia):</u> advogada atuante na área de Direito Tributário.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

<p>i. cursos concluídos</p>	<p>Trata-se da mesma pessoa indicada no item 8.5 acima.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Trata-se da mesma pessoa indicada no item 8.5 acima.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo</p>	<p>Trata-se da mesma pessoa indicada no item 8.5 acima.</p>

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos	Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1(a) acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1(a) acima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1(a) acima.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A VELT Partners possui 11 (onze) profissionais dedicados à área de gestão de recursos, além do Diretor de Investimentos, e 1 membro destinado às atividades de <i>trade</i> para implementação das decisões de investimento e desinvestimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A equipe de análise de investimentos e gestão de recursos da VELT Partners é dividida conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão – gestão dos Veículos de Investimento e regência do time de análise. • Análise – análise das oportunidades de investimento no mercado de renda variável brasileiro e desenvolvimento / revisão de teses para alocação dos recursos dos Veículos de Investimento sob gestão da VELT Partners. • Trading – atividades de <i>trade</i> para implementação das decisões de investimento e desinvestimento da Gestora.
c. os sistemas de informação, rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Com relação a sistemas, os colaboradores da VELT Partners contam com o sistema Alpha Tools da INOA para suas rotinas operacionais de gestão de risco, <i>trading</i> e <i>compliance</i>.</p> <p>Além da estrutura acima e da estrutura descrita no item 2.2(c), os profissionais dedicados à gestão de recursos possuem acesso a informações gerais de mercado por meio de sistemas de informações pagos, sistemas e modelos proprietários de acompanhamento de mercado e ativos financeiros, sistema de informação e análise de investimento proprietário via Intranet, bem como periódicos.</p>

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais A VELT Partners conta com 2 profissionais dedicados à verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares e fiscalização dos serviços prestados por terceiros, sendo um analista e a Diretora de Compliance e Gestão de Risco.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Com relação ao departamento técnico dedicado à área de *Compliance* - o qual envolve também, gestão de riscos conforme melhor detalhado no item 8.10 abaixo -, informamos que este é liderado por Nicole Schulze Blanck, na qualidade de Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco e responsável final – perante investidores, reguladores e autorreguladores e sócios da Gestora – pelo monitoramento e supervisão das demandas, controles e rotinas pertinentes à área de *Compliance* da VELT Partners, e composto por:

- 1 (um) advogado in-house, responsável pelo suporte jurídico das rotinas de *compliance* dos fundos e da Gestora, acompanhando – inclusive e conforme necessário com o apoio de escritórios de advocacia externos – alterações na regulamentação brasileira e estrangeira pertinentes à Gestora e seus fundos, com vistas a garantir a pronta observância das normas vigentes, a devida atualização das regras de *compliance* parametrizadas nos sistemas da Gestora e o envio pontual de informações pela Gestora às autoridades a que está sujeita no Brasil e exterior, e
- 1 (um) analista, responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento de controles de risco através da geração de relatórios diários que permitem o acompanhamento e evidenciam os controles adotados pelos Veículos de Investimento para pleno atendimento às políticas de investimento dos fundos, limites de enquadramento e demais parâmetros impostos pela regulamentação em vigor e pelas políticas internas da VELT Partners, com relação a cada um dos Veículos de Investimento.

Adicionalmente, conforme informado, a VELT Partners possui um Comitê de *Compliance* e Gestão de Risco, que se reúne ao menos semestralmente e tem plena autonomia para o exercício de suas funções.

c. os sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos A Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco garante continuamente, e em conjunto com o Comitê de *Compliance* e Gestão de Risco, que todas as informações e formulários exigidos no âmbito da regulamentação aplicável, bem como os registros, políticas e procedimentos exigidos pela CVM e pela ANBIMA sejam (i) atualizados correta e tempestivamente, (ii) disponibilizados no website da VELT Partners, nos termos exigidos pela regulação aplicável e (iii) submetidos aos investidores, conforme aplicável.

A Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco realizará não menos do que uma revisão anual de adequação das políticas e procedimentos da VELT Partners e eficácia de sua implantação. A Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco também revisará o Manual de *Compliance* para garantir que permaneça consistente com as atividades da VELT

	<p>Partners e desenvolvimentos regulatórios relevantes.</p> <p>Além disso, todos os colaboradores da VELT Partners comparecerão a um “Treinamento Anual de <i>Compliance</i>” que cobrirá, no mínimo (i) uma revisão da infraestrutura de <i>Compliance</i> da VELT Partners, se necessário, (ii) uma revisão das principais regras e premissas do Manual de <i>Compliance</i> e do Código de Ética da VELT Partners, (iii) uma sessão de perguntas e respostas durante a qual os colaboradores da VELT Partners poderão tirar dúvidas e receber orientação sobre as questões de <i>Compliance</i> e (iv) uma revisão dos desenvolvimentos regulatórios recentes. A Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco elaborará e distribuirá uma agenda do Treinamento e manterá um controle de presença assinado por todos os colaboradores da VELT Partners.</p> <p>Com relação a ferramentas e sistemas, a VELT Partners conta com um sistema de Gestão de Ordens denominado Alpha Tools da INOA, que inclui o módulo de monitoramento de <i>compliance</i>, para ajudar a garantir que todos os trades sejam corretamente executados em função dos mandatos e restrições regulatórias de cada portfólio. O sistema monitora estas restrições e limites de forma automática, baseada em parametrizações previamente cadastradas e validadas pela Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco. O módulo de monitoramento de <i>compliance</i> do sistema funciona online, checando todos os portfólios antes e depois da execução da ordem. Todos os trades são executados através deste sistema, via protocolo FIX, para minimizar o risco de erro humano no fluxo da operação. Por causa disto, todas as ordens são checadas sob perspectiva de <i>compliance</i>, mandato e restrições antes e durante sua execução (monitoramento online). Todas as confirmações de trade são reconciliadas automaticamente pelo Alpha Tools da INOA através de arquivo enviado pela instituição liquidante e todas as carteiras recebidas pelo administrador dos fundos também são reconciliadas com a informação contida no sistema. Este processo permite maior agilidade e robustez no processo como um todo. Além disso, a Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco supervisiona todo o processo diariamente de forma automatizada, através de alertas de <i>compliance</i> enviados por e-mail, assim como por meio de reportes sobre o portfólio.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco atua com independência e discricionariedade e não se envolverá em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na VELT Partners ou fora dela. Ainda, a VELT Partners adota práticas e procedimentos específicos relacionados à segregação de atividades, comumente chamados de <i>chinese walls</i>, que envolvem normas e restrições para uso e divulgação de informações e mecanismos de controle e supervisão.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A VELT Partners possui 2 (dois) profissionais envolvidos na gestão de riscos.</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A VELT Partners estabelece políticas e procedimentos de controle e gerenciamento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, operacionais, de crédito e contraparte (“Riscos”), a serem observados com relação a cada um dos Veículos de Investimento geridos pela VELT Partners, possibilitando o monitoramento, a mensuração, a mitigação e o ajuste permanente de tais Riscos.</p> <p>Fundamentalmente, as principais etapas do processo de gerenciamento de Risco a serem adotados pela VELT Partners incluem: (i) identificação de Riscos potenciais (riscos de investimento e riscos operacionais); (ii) análise e avaliação dos Riscos; e (iii) revisão e monitoramento da efetividade dos mecanismos de gerenciamento e controle de Riscos.</p> <p>A área de gestão de Riscos da VELT Partners tem como escopo monitorar a exposição aos fatores de Riscos inerentes aos investimentos realizados, devendo analisar as informações diárias dos Veículos de Investimento, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação destes com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da VELT Partners.</p> <p>Com relação ao departamento técnico dedicado à área de Gestão de Riscos, informamos que este é liderado por Nicole Schulze Blanck, na qualidade de Diretora de Gestão de Risco e composto por mais 1 analista, responsável diretamente pela supervisão das rotinas operacionais dos fundos e geração de relatórios associados ao ativo e passivo dos veículos (inclusive para fins de mensuração de exposição e gerenciamento de riscos quantitativos dos fundos), acompanhando a composição e movimentação de carteiras, controlando limites de enquadramento, e gerenciando a liquidez dos fundos para atendimento de resgates, bem como supervisionando os prestadores de serviços dos fundos e implantando sistemas para automatização de controles pertinentes às rotinas dos veículos com objetivo de mitigação de riscos de mercado, operacionais, de crédito e contraparte.</p>
<p>c. os sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos</p>	<p>Dada a estratégia de investimento da VELT Partners, sua abordagem para a gestão de risco conta com elementos majoritariamente qualitativos, visando minimizar o risco de perda permanente de capital a partir de uma análise aprofundada de tais elementos.</p> <p>Neste sentido, nenhum dos Veículos de Investimento utiliza de mecanismos de <i>stop-loss</i> automático ou de análise quantitativa como V@R. A decisão de liquidar uma posição se dá quando a diferença entre o preço e o valor intrínseco da ação é reduzida substancialmente, seja pelo aumento de preço do ativo e/ou pela deterioração dos fundamentos do negócio em questão.</p> <p>Em adição, o sistema de gestão de ordem (Alpha Tools da INOA) controla os parâmetros de diversificação do portfólio para ambas as exposições de posição e setorial, e monitora ainda, a liquidez do portfólio agregado de seus Veículos de Investimento.</p> <p>Para maiores detalhes sobre as premissas e modelos adotados pela VELT Partners para monitoramento e gestão de riscos, recomendamos a leitura da Política de Gestão de</p>

	Riscos da VELT Partners disponíveis no <i>website</i> da Gestora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada um dos Veículos de Investimento sob gestão da VELT Partners não atuam em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na VELT Partners ou fora dela.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1 (a) acima.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1 (a) acima.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1 (a) acima.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1 (a) acima.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1 (a) acima.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1 (a) acima.
d. infraestrutura disponível, contendo relação	Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1 (a) acima.

discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	recursos, conforme descrito no item 6.1 (a) acima.
e. os sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos	Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1 (a) acima.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
Não aplicável.	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	
A VELT Partners, na qualidade de gestora de fundos de investimento com estratégia focada no mercado brasileiro de renda variável, tem como principal forma de remuneração o recebimento de taxas de administração e taxas de performance, conforme previstas (i) nos regulamentos dos Fundos CVM, e (ii) nos contratos de gestão aplicáveis aos Veículos <i>Offshore</i> .	
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	74,8%
b. taxas de performance	25,2%
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
Não aplicável.	
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	

Na qualidade de gestora de recursos, a Gestora possui políticas para seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços dos Veículos de Investimento, tais como administradores, corretoras e distribuidores.

Como parte do processo de seleção e supervisão das corretoras, a Gestora verifica as informações constantes da documentação da instituição, incluindo o formulário da ANBIMA específico para as atividades de corretagem de títulos e valores mobiliários, com vistas a assegurar a adoção de práticas consistentes, sistemas e procedimentos mínimos suficientes para a prestação dos serviços de corretagem e mitigação de riscos inerentes a tal atividade, visando o melhor interesse dos Veículos de Investimento e seus Investidores. A contratação de uma corretora estará sujeita a assinatura de um contrato escrito tripartite envolvendo a Gestora, o carrier por ela designado e a corretora, e que disponha dos requisitos mínimos legais. Antes da contratação, a Gestora classificará as corretoras de acordo com três categorias de risco: baixo, médio e alto.

A Gestora contrata prestadores considerados de primeira linha, que já possuam boa reputação e procedimentos bem desenvolvidos para a prestação do serviço a ser contratado. Serão realizadas revisões periódicas das diligências, a fim de verificar se os processos e controles implementados possuem o mesmo rigor que as políticas internas da Empresa ou se são ainda mais rigorosos. Caso entenda necessário, a VELT Partners pode ainda reforçar seu processo de *due diligence* através de entrevistas direcionadas especialmente às áreas mais sensíveis, visando aprofundar seu conhecimento sobre as práticas descritas nas políticas dos prestadores.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A VELT Partners, na qualidade de gestora dos Veículos de Investimento, está sujeita a custos de transação relacionados principalmente à contratação de serviços de corretagem.

A política da VELT Partners com relação aos custos de transação, sejam eles relacionados a ações, renda fixa, derivativo ou transações de moeda, e sejam eles na forma de uma comissão, *spread* ou outra compensação, é que tais custos sejam arcados pelos Veículos de Investimento e, portanto, devem ser monitorados de perto para garantir a Melhor Execução. De forma correspondente, ao selecionar uma corretora para cada transação específica de um Veículo de Investimento, a VELT Partners usa seu melhor julgamento para escolher a corretora mais capacitada a fornecer a Melhor Execução.

Um gestor de investimento tem o dever de obter a “Melhor Execução” para as transações de seus Veículos de Investimento quando este estiver em uma posição de direcionar as ordens às corretoras. A Melhor Execução é determinada no contexto de uma transação específica ou com relação às obrigações gerais de execução do gestor de investimento referentes aos ativos da carteira. Os elementos que definem Melhor Execução incluem: melhor preço (o melhor preço é considerado como o preço mais alto que uma carteira pode vender um valor mobiliário e o menor preço que uma carteira pode comprar um valor mobiliário); *timing* da execução; a qualidade da pesquisa fornecida; a receptividade da corretora à VELT Partners; e os recursos financeiros da corretora.

Como parte de seus procedimentos para buscar a Melhor Execução, a VELT Partners somente aprova corretoras que ela determine serem capazes de fornecer a Melhor Execução para as suas transações. As corretoras que atendem essa norma são colocadas na “Lista de Corretoras Aprovadas”.

Em complemento aos procedimentos de monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários descritos acima, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco manterá uma “Lista de Corretoras Aprovadas” com base nos critérios estabelecidos pela VELT Partners. As ordens serão colocadas exclusivamente com corretoras constantes da Lista de Corretoras Aprovadas, exceto se de outra forma autorizado previamente por escrito pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco. A Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco atualizará a Lista

de Corretoras Aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas.

A equipe responsável pela área de rotinas operacionais, bem como a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco e o *trader*, reveem o desempenho de cada corretora e consideram, entre outros aspectos: (i) a qualidade das execuções fornecidas; (ii) o custo das execuções; (iii) eventuais acordos de *soft dollars*; e (iv) potenciais conflitos de interesse.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A VELT pode eventualmente celebrar acordos de Soft Dollar com as corretoras, desde que tais acordos sejam firmados com base no melhor interesse dos Investidores e levando em consideração a relação de custo-benefício da contratação das corretoras. A Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos será responsável pela supervisão de qualquer contrato de Soft Dollar, que necessariamente devem ser regidos pelos seguintes princípios: (i) cumprimento do dever fiduciário e de lealdade da Empresa; (ii) vantagem final destinada aos Investidores; (iii) proibição de todo acordo que possa gerar qualquer tipo de conflito de interesse, conduta de má-fé ou suborno.

Com relação à Política de Presentes e Entretenimento, a VELT Partners faz distinção entre um “Presente” e “Entretenimento.” Os presentes são itens (ou serviços) de valor que um terceiro fornece a um colaborador (ou um colaborador a um terceiro) onde não existe nenhuma relação de trabalho no usufruto do presente. O entretenimento, por outro lado, contempla que o presenteador participe (ou não) com o receptor no usufruto do item. O entretenimento somente é apropriado quando usado para encorajar e promover relações de trabalho para a VELT Partners. A solicitação de Presentes e/ou Entretenimento é antiprofissional e estritamente proibida.

Os colaboradores não poderão dar ou receber um Presente de qualquer pessoa com quem a VELT Partners teve ou tem a probabilidade de ter relações de trabalho, exceto se aprovado pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco. Da mesma forma, os colaboradores não poderão dar ou aceitar um convite que envolva Entretenimento o qual seja excessivo, não habitual ou incomum. Se um colaborador for incapaz de julgar o valor de um Presente ou da importância do Entretenimento, ele é instruído a entrar em contato imediatamente com a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco para orientação.

A fim de mitigar qualquer conflito potencial ou existente, qualquer Presente recebido por um colaborador é incluído na loteria promovida pela VELT Partners, que realiza um sorteio aleatório para definir o beneficiário final do Presente.

Cada colaborador deve notificar a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco prontamente ao receber ou antes de dar um Presente ou de enviar um convite para Entretenimento. A Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco ou pessoa por ela designada será responsável por registrar as informações no livro de Registro de Presentes e Entretenimento.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A VELT Partners desenvolveu e implantou um plano de contingência e recuperação de desastre (o “Plano de Contingência”) para assegurar à VELT Partners e seus colaboradores continuidade operacional, conforme detalhado a seguir:

(i) Infraestrutura Tecnológica

Sistemas: O servidor responsável pelo sistema de produção (Alpha Tools da INOA) e o serviço de bancos de dados da Gestora estão localizados na Nuvem, com contrato que inclui 99,99% de uptime e geo-redundância. A VELT

Partners se conecta até a Nuvem através de VPN criptografada e IP redundante. O sistema de e-mail também está localizado fora do escritório (Microsoft Office 365), com retenção/armazenamento automático de todos os e-mails por 5 anos.

Arquivos: O serviço responsável pelo sistema de arquivos (File System) da VELT Partners está localizado no datacenter *Microsoft Azure* com backups diários pelo sistema de backup do Azure para retenção histórica de 5 anos.

PABX: O sistema de telefonia (PABX e troncos) está no Microsoft Azure. Todos os ramais se conectam a este PABX por meio de uma VPN IP redundante. Em caso de contingência, os colaboradores da VELT Partners possuem o ramal configurado em seu telefone celular pessoal.

Escritório: O escritório possui redundância no acesso à internet (2 (dois) links), backup de eletricidade (2 nobreaks com 1 hora e 30 minutos de autonomia e 4 geradores no prédio) e redundância de firewall. Em adição, há notebooks de backup disponíveis em caso de falha dos equipamentos existentes.

(ii) Estrutura e Plano de *Disaster Recovery*

A VELT Partners possui uma estratégia para cenários de desastre composta por (i) back-ups de seus sistemas e (ii) estações de trabalho virtuais para acesso remoto, com sincronismo diário e completamente disponíveis para uso tanto em caso de um desastre físico envolvendo seu escritório quanto em caso de contingência envolvendo o ambiente de Nuvem.

(i) Back-up de Sistemas: com relação aos sistemas, todos os sistemas de produção da VELT Partners estão localizados em um datacenter externo da Microsoft em São Paulo, com back-up online para outro datacenter do mesmo fornecedor em continente diverso (geo-redundância).

(ii) Acesso remoto e Política de BYOD: com relação ao acesso remoto por colaboradores da VELT Partners a seus computadores, a VELT Partners conta com espelhamento do *file server* e estações de trabalho virtuais na Nuvem para cenários de contingência. Estas estações de trabalho virtuais destinam-se a atender as principais áreas críticas da VELT Partners, com funções que são *time sensitive* e não podem parar (“Estações de Trabalho Virtuais”). Os principais sistemas cobertos ficam atualizados nestas Estações de Trabalho Virtuais, a todo o tempo, formando um ambiente de Disaster Recovery (“DR”). Sempre que instalado um novo sistema ou uma versão de sistema atualizada no ambiente de produção, o mesmo procedimento é replicado no ambiente de DR mantendo, desta forma, os computadores de uso diário e as Estações de Trabalho Virtuais simultaneamente sincronizados. O acesso a estas estações de trabalho por parte dos funcionários é feito por uma VPN e, assim como o acesso a e-mails, possui *Two Factor Authentication*. Todo o ambiente de DR é protegido por firewall.

A VELT Partners realiza um teste, anualmente, para garantir que o Plano de Contingência funciona eficientemente. Conforme as atividades da VELT Partners se desenvolvam e/ou alterem, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco adaptará e atualizará o Plano de Contingência com o suporte do gerente interno de TI da VELT Partners.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A VELT Partners adota estratégia única focada em investimentos de longo prazo em ações listadas de empresas brasileiras, com base em uma análise detalhada de referidas empresas, sendo o excedente de caixa dos Veículos de Investimento investido, direta ou indiretamente por meio de cotas de fundos de investimento (fundos de zeragem), em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em referidos títulos.

Sob a ótica do ativo, para o cálculo do número de dias em que seria possível liquidar uma posição em uma determinada companhia listada no mercado, a VELT Partners considera a quantidade total de ações de uma dada

companhia listada alocada no respectivo Veículo de Investimento, dividida pela quantidade média diária das referidas ações negociadas nos últimos 30 dias vezes o percentual sobre o volume médio de ações negociadas ($ND=QTA÷[QMN*PN\%]$). Com relação às posições em títulos públicos e operações compromissadas, considera-se que ambas possuem liquidez diária.

Quanto ao passivo dos Veículos de Investimento, o monitoramento da liquidez será realizado considerando (i) o volume de resgates esperados, (ii) o grau de dispersão das cotas, (iii) os prazos para liquidação dos resgates, e, ainda, (iv) demais encargos e despesas operacionais dos Veículos.

Além disso, a VELT Partners estabelece indicadores mínimos e máximos para a gestão de liquidez – *soft e hard limits* – e respectivos planos de ação para as hipóteses em que sejam identificados tais indicadores.

Em situações excepcionais de iliquidez relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo, a política da VELT Partners é de manter recursos dos Veículos de Investimento alocados em ativos de maior liquidez, considerando individualmente os patrimônios líquidos de cada Veículo.

Por fim, para avaliação preventiva a VELT Partners realiza testes de stress, levando em consideração os impactos sofridos pelos patrimônios dos Veículos de Investimento em situações críticas observadas pelo mercado no qual a VELT Partners preponderantemente atua, bem como em cenários hipotéticos simulados no sistema proprietário.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, uma vez que a VELT Partners não exerce outras atividades, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descrito no item 6.1 (a) acima.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM 21

www.velt.com

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não existem processos judiciais relevantes para os negócios da empresa nos quais a VELT Partners figure no polo passivo.

a. principais fatos	Não aplicável, dado que não existem processos judiciais relevantes para os negócios da empresa nos quais a VELT Partners figure no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, dado que não existem processos judiciais relevantes para os negócios da empresa nos quais a VELT Partners figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não existem processos judiciais nos quais o Diretor de Investimentos da VELT Partners figure no polo passivo.	
a. principais fatos	Não aplicável, dado que não existem processos judiciais nos quais o Diretor de Investimentos da VELT Partners figure no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, dado que não existem processos judiciais nos quais o Diretor de Investimentos da VELT Partners figure no polo passivo.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
A ação judicial nº 1024705-27.2016.8.26.0053 atualmente em curso perante a 3ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, constitui demanda judicial de autoria da VELT Partners na qual se discute a incidência de ISSQN sobre os serviços exportados pela VELT Partners aos Veículos de Investimentos localizados no exterior.	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
A VELT Partners não figurou no polo passivo em qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.	
a. principais fatos	Não aplicável, dado que a VELT Partners não figurou no polo passivo em qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado nos últimos 5 anos.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, dado que a VELT Partners não figurou no polo passivo em qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado nos últimos 5 anos.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
O Diretor de Investimentos da VELT Partners não figurou no polo passivo em qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado nos últimos 5 anos.	
a. principais fatos	Não aplicável, dado que o Diretor de Investimentos da VELT Partners não figurou no polo passivo em qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado nos últimos 5 anos.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, dado que o Diretor de Investimentos da VELT Partners não figurou no polo passivo em qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado nos últimos 5 anos.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	

a. que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. que não tem contra si títulos levados a protesto

DocuSigned by:

Mauricio Bittencourt Almeida Magalhães

F23E44AFB63249B...

Mauricio Bittencourt A. Magalhães